Lei nº 3.569, de 05 de Maio de 1.977.

Aprova minuta de convênio.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a minuta do convênio a ser assinado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria da Educação deste Estado, para manutenção dos Serviços do PROMUNICÍPIO em Frutal, no exercício de 1.977.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 05 de Maio de 1.977.

[signature]

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.570, de 30 de Maio de 1977.

Altera disposição de lei.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica excluida da Lei Municipal nº